



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 35

2



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento para dar início ao procedimento licitatório, amparado no Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP). A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1. Unidade requisitante
Secretaria Municipal de Educação

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da contratação:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino.

Registra-se que o Município realizou procedimento licitatório regular para aquisição dos referidos itens. Contudo, diversos produtos restaram fracassados/desertos, em razão da ausência de propostas válidas ou de cotação por parte dos fornecedores, impossibilitando a sua contratação por meio do certame realizado.

Considerando que o início do período letivo é iminente, torna-se imprescindível a adoção de medidas imediatas para garantir o fornecimento regular da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal. A merenda escolar constitui direito assegurado aos estudantes e política pública essencial, vinculada à permanência, ao rendimento escolar e à segurança alimentar, não sendo possível a interrupção ou atraso no seu fornecimento.

Dessa forma, caracteriza-se situação que autoriza a dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os itens pretendidos já foram objeto de regular procedimento licitatório, o qual restou frustrado quanto a determinados produtos, bem como em razão da necessidade urgente de assegurar a continuidade do serviço público essencial.

A contratação direta, limitada aos itens não adjudicados no certame anterior e observados os preços praticados no mercado, mostra-se medida necessária e adequada para evitar prejuízos aos alunos e à Administração Pública, garantindo o início das aulas com o devido fornecimento da merenda escolar.

Assim, a dispensa de licitação justifica-se pela frustração parcial do processo licitatório anteriormente realizado e pela necessidade imediata de atendimento ao interesse público, assegurando a continuidade da prestação do serviço essencial de alimentação escolar.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 35

3



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

2.2. Possíveis soluções:

Cada aluno pode trazer seu próprio lanche, mas não é a solução recomendada, pois a alimentação escolar é direito do aluno e dever do poder público, podendo gerar desigualdade social entre estudantes, comprometer a segurança alimentar e nutricional bem como, causar constrangimento e exclusão.

Elaboração, pelo nutricionista responsável, de cardápio provisório com base nos itens já disponíveis em estoque, mas como solução imediata para não interromper totalmente o fornecimento

2.3. Objeto a ser contratado: Aquisição de merenda escolar

3. QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Un	Qtd	Valor Unit.	Valor total
6	Carne de frango - coxa e sobrecoxa desossada apresentando cor, aroma e textura característica. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica de 1Kg, integra, sem acúmulo de líquidos em seu interior, com identificação do produto, rótulo contendo a data de abate, peso, fabricante, validade, temperatura de estocagem e registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. No momento da entrega o produto deve estar com temperatura inferior a -10°, ou seja, congelado. Validade mínima de 60 dias a contar da data de entrega. *amostra de 1 kg.	Kg	1.500	19,00	28.500,00
4	Creme de leite pasteurizado (nata). Embalagem plástica e atóxica de 300g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 30 dias após a data da entrega. Registro do produto no SIM, SIF ou CISPOA. Deve ser apresentado laudo de análise microbiológica.	UN	230	10,80	2.484,00
9	Óleo de soja refinado. Embalagem de 900ml, não amassados, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	900	9,94	8.946,00
Valor total R\$				39.930,00	



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 35

4



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- a) Gêneros perecíveis como frutas, verduras, legumes, pães, biscoitos caseiros, cucas, massas frscas (caseiras), ovos, creme de leite pasteurizado (nata): entrega semanal. Caso o fornecedor de panificados (pães, biscoitos e cucas) fique com dois ou mais tipos desses produtos a entrega deverá ser 02 (duas) a 3 (três) vezes por semana, conforme combinado previamente com o setor de nutrição.
- b) Gêneros perecíveis como carnes: entrega quinzenal.
- c) Gêneros não perecíveis a entrega será mensal.

4. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

4.1. Envolve situação emergencial para fins de dispensa de licitação? Sim Não Não se trata de situação emergencial, mas tendo em vista que os gêneros alimentícios destinam-se à merenda escolar da rede municipal de ensino, cuja aquisição já passou pelo devido processo legal. Considerando que o início do ano letivo se aproxima e que o fornecimento regular da alimentação escolar é indispensável para o pleno funcionamento das atividades educacionais, faz-se necessária a adoção de medidas urgentes para suprir a demanda existente.

4.2. Parcelamento? Não Sim/Qual? tipo?: De acordo com a solicitação da secretaria.

4.3. Natureza:

Bens Comuns Bens Especiais Serviços Comuns Serviços Especiais
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

4.4. O orçamento estimado merece ser mantido em sigilo? Não Sim/Justifique:

4.5. Requisitos específicos da contratação? Não Sim/Quais:

4.6. Indicação de marcas ou modelos? Não Sim/Justifique:

4.7. Exige amostra? Não Sim/Justifique: conforme exigência de cada item para comprovar a qualidade dos produtos que serão fornecidos.

4.8. Exige carta de solidariedade? Sim Não

4.9. Permite subcontratação total ou parcial? Sim Não

4.10. Exige garantia, manutenção e/ou assistência técnica? Não Sim/Justifique:

4.11. Exige vistoria no local da prestação do serviço ou instalação do produto? Não
 Sim/Justifique:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 35

5



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- 4.12. Exige indicação de preposto pela contratada? Não Sim/Justifique:
- 4.13. Envolve pagamento antecipado? Não Sim/Justifique:
- 4.13. O objeto a ser contratado gera receita e/ou se caracteriza como contrato de eficiência?
 Sim x Não
- 4.14. Há informações relevantes para o dimensionamento da proposta? Sim x Não

5. PREVISÕES

- 5.1. Prazo de contrato: dentro do exercício financeiro
- 5.2. Prazo da entrega/execução: O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento
- 5.3. Local e horário da entrega/execução:
 As entregas deverão ser feitas conforme a solicitação do setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Educação nas cozinhas das escolas pela manhã até as 10 horas ou à tarde das 13h às 16h, nos seguintes endereços:
- EMEI DINDANI
 Rua da Estação 1105, Centro, ao lado da Prefeitura
- EMEI ARCO IRIS
 Rua Madre Maria Domingas, 39, Centro.
- EMEIEF CARLOS GOMES
 Rua Madre Maria Domingas, 121, Centro.
- EMEIEF NICOLAU BOURSCHIED
 Avenida Central, 5074, Linha Francesa Alta, interior Barão, aproximadamente 10km do Centro.
- EMEIEF SENHOR DO BOM FIM
 Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, Arroio Canoas, interior Barão, aproximadamente 10 km do centro.
- CENTRO MUNICIPAL DE OFICINAS PROFE RENATI (CONTRATURNO ESCOLAR)
 Rua Raimundo Hartmann, 171 – Centro, abaixo do Ginásio Poliesportivo



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 35

6



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

5.4. Prazo de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal.

5.5. A contratação respeita o disposto no §1º do art. 75 da Lei 14.133/21? X Sim
 Não/justifique:

5.6. Trata-se de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21)?
 Sim X Não

5.7. O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações - PAC, elaborado pelo Município de Barão, para o ano em curso?
 X Sim Não

↳ Já foi solicitada alteração do PAC? Sim Não

6. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

6.1. A fiscalização será realizada conforme Decreto Municipal 1.945/24.

7. FORMA E ELEMENTOS DE CONTRATAÇÃO

7.1. Modalidade: x Dispensa Inexigibilidade

Justificativa: Por se tratar de baixo valor e caráter específico, e baixo valor

7.2. Justificativa do preço a ser pago pela contratação (art. 5º do Decreto Municipal 1.944/24):

Pesquisa no PNCP

Pesquisa de contratações similares feitas por outros órgãos

Dados de pesquisa publicada em mídia especializada

x Pesquisa direta com no mínimo 3 fornecedores

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

Notas fiscais (Art. 23, § 4º da Lei 14.133/21)

Outros

7.3. Critério de julgamento (tipo):

X Menor Preço Maior desconto Técnica e Preço Nenhum

7.4. Modo de disputa:

Aberto Fechado Fechado e Aberto X Nenhum

7.5. Foi realizada publicação de que trata o art. 75, § 3º da Lei 14.133/21?

X Sim Não/justifique:



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

BARÃO - RIO GRANDE DO SUL

Sexta-Feira, 20 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 35

7



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

8. FORNECEDOR

MÔNICA DA COSTA LEITE (R E R ALIMENTOS) - CNPJ: 45.256.091/0001-00

NOME	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
MÔNICA DA COSTA LEITE	SICREDI	0167	18.983-6

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão	05	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	05	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL
Despesa	3447	MERENDA ESCOLAR EDUC. INF. -CRECHE
Categoria	3.3.3.90.30.00.000000	MATERIAL DE CONSUMO

Barão, 19 de fevereiro de 2026

HELIO MOSENA ERTHAL
Secretário Municipal De Educação

12. AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas por este Documento de Formalização de Demanda, **DETERMINO** a realização do processo de dispensa de licitação.

Atendem-se os órgãos que sucederem este expediente para a prioridade de contratação indicada neste DFD, o qual resta **HOMOLOGADO**.

Barão, 19 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal